



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

LEI Nº 747 DE 29.03.2018.

Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providencias.

O cidadão WILSON FERREIRA COSTA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade publica municipal para o exercício de 2018, um crédito adicional especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

- 02 - Poder Executivo
- 02.08 - Departamento de Assistência Social
- 02.08.01- Fundo Municipal de Assistência Social
 - 082410010.2.033000 - Manutenção das Atividades com o Grupo de Melhor Idade
 - 01 - Recurso do Tesouro
 - 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
 - 4.4.00.00.00 - Investimentos
 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente..... R\$ 60.000,00
- 082440010.2.037000 - Manutenção das Atividades do CRAS
 - 01 - Recurso do Tesouro
 - 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
 - 4.4.00.00.00 - Investimentos
 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
 - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Mat. Permanente..... R\$ 55.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para o disposto no artigo 1º desta lei, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) serão os provenientes de parte do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º desta lei, fica autorizada a alteração ou inclusão dos anexos II e III do Plano Plurianual -PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 739 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

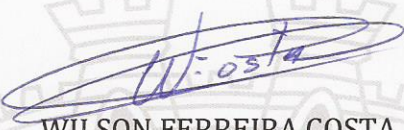
CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

de novembro de 2017 e V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – para 2018, aprovada pela Lei nº 732 de 07.06.2017.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 29 de março de 2018.



WILSON FERREIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.



EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA